



EDITAL INESP Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS 2024.1

A Faculdade INESP, por meio da Direção Acadêmica, torna público o Edital do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos 2024.1, para os cursos de Administração, Pedagogia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Logística e Gestão Hospitalar para o período de 2024.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Regulamento destina-se a regular a concessão de bolsas de estudos pela Faculdade INESP, em todos os cursos presenciais oferecidos. A Faculdade INESP reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

1.2. A concessão de bolsas de estudos ocorrerá por meio de processo seletivo, para alunos que desejam ingressar na faculdade, conforme critério e limites estabelecidos. Os critérios de seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de bolsas de estudos. Os casos que gerarem dúvidas serão apreciados pela Faculdade INESP, observando-se a orientação da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudos

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas: divulgação do processo de concessão de bolsas, inscrição, entrevista para análise socioeconômica, onde o interessado necessita estar desempregado, divulgação da relação de candidatos selecionados, homologação e a assinatura do contrato.

- a) A inscrição será feita por meio de preenchimento de uma ficha de inscrição socioeconômica, segundo modelo enviado pela Faculdade. O preenchimento e remessa das fichas socioeconômicas deverá ser entregue na Secretaria Geral da Faculdade através de e-mail, ou whatsapp.
- b) A entrevista consiste na análise das fichas socioeconômicas.
- c) A divulgação da relação de candidatos pré-selecionados ocorrerá pelos mesmos meios utilizados na divulgação inicial do processo, redes sociais e site da Faculdade.



d) A seleção definitiva ocorrerá de acordo com os primeiros colocados em relação ao número de vagas para cada curso segundo critérios definidos neste Regulamento, após entrega dos documentos solicitados, a análise e a avaliação do processo de concessão de bolsas pela CCBE.

e) A divulgação da relação de candidatos selecionados ocorrerá pelos mesmos meios.

g) Os candidatos selecionados deverão assinar o Contrato. Nesse contrato, estarão definidas as obrigações e direitos do contratante, incluindo-se o valor percentual da bolsa de estudo concedida e os motivos que poderão gerar o cancelamento da mesma. Caso o candidato seja menor ou impedido legalmente, seu responsável legal assinará o adendo.

h) Os candidatos que não forem selecionados inicialmente terão chances de concorrer a uma bolsa de estudo, caso haja alguma desistência.

4 - DO TIPO DE BOLSAS

A Faculdade INESP, concederá a cada aluno o desconto escalonado no valor da mensalidade estipulado para cada curso, sendo observado os valores das mensalidades atualizadas e os reajustes anuais.

4.1- Duração da Bolsa

O aluno terá direito ao desconto da bolsa nas seguintes condições:

- a) até o 3 semestre do curso, após este período ele pagará o valor da mensalidade atualizada mais o reajuste anual.
- b) até o aluno conseguir estágio, ou emprego de carteira assinada

5 - NÚMERO DE BOLSAS POR CURSOS:

Pedagogia - 20 vagas

Gestão de Logística - 20 vagas

Gestão Hospitalar - 20 vagas

Gestão de Recursos Humanos - 12 vagas

Administração - 12 vagas

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. Será necessária a apresentação dos documentos para que a Secretaria da Faculdade ateste autenticidade do documento,

a) Carteira de Trabalho

b) Comprovante de endereço (água, luz, telefone e condomínio);

Portaria MEC N°703 de 03/03/2005, Publicada no DOU em 04/03/2005

Rua General Carneiro, nº 341 - Centro - Jacareí - SP - CEP 12308-061



6.2. COMPROVANTES

Apresentar carteira de trabalho, bem como cópia das páginas que contenham os seguintes dados: fotos, dados pessoais e último registro do empregador;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo é feito com base na vulnerabilidade do candidato, considerando-se, dentre outros, os critérios:

- a) Número de integrantes do grupo familiar;
- b) Renda mensal bruta familiar e/ou individual;
- c) Patrimônio familiar e/ou individual;
- d) Outros fatores relevantes que possam ser importantes no processo, a critério da CCBE.

7.2. Em caso de empate o desempate será determinado de acordo com o 1º critério abaixo

Os demais critérios serão apreciados, consecutivamente, se persistir empate:

1. Menor renda bruta mensal familiar;
2. Residência não própria.
- 3 - Deficiência

8. DAS CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- a) Conseguir estágio, ou emprego com carteira assinada, ou a renda da família passar de 2 salários mínimos
- b) A inexistência de matrícula do estudante beneficiado no período definido para as matrículas em geral, após a divulgação da seleção final dos bolsistas, uma vez que a bolsa não utilizada pelo beneficiado poderá ser concedida a outro candidato que contemple os termos deste Regulamento;
- c) Substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos por este Edital;
- d) Solicitação do bolsista;
- e) Decisão ou ordem judicial;
- f) Evasão do bolsista.



9 - Cronograma

Cronograma	
Evento	Data
Início da Divulgação	08/11/2023
Inscrições	08/11/2023 - 20/03/2024
Resultado	72 horas após entrega da documentação
Início das Aulas	19/02/2024

- **Observação: As inscrições estarão abertas enquanto houver vagas disponíveis, sendo estas preenchidas o período de inscrições será encerrado.**

10 - Ao participar do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2024.1, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jacareí, 08 de novembro de 2023.

Elismara Aparecida Perdum
Diretora Acadêmica